



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Vara do Trabalho de Frutal

**PORTARIA VARA DO TRABALHO DE FRUTAL Nº 02/2023**

O JUIZ TITULAR DR. MARCOS VINICIUS BARROSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o efeito da Portaria abaixo mencionada:

[Portaria VT Frutal 01/2023](#), a partir de 11/07/2023, no que concerne à suspensão do expediente e o atendimento presencial ao público na sede da Vara do Trabalho de Frutal a contar de 26 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor imediatamente.

O Sr. Secretário da Vara providenciará a divulgação desta Portaria com a remessa de uma via assinada à subseção local da OAB, afixando outra no átrio da Vara do Trabalho, remetendo-a, ainda, à Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

Publique-se e cumpra-se.

Frutal, MG, 11 de julho de 2023.

**MARCOS VINÍCIUS BARROSO**  
Juiz Titular